



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 065/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com os Decretos nºs 5.450/05, 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, bem como pelos Decretos Municipais nºs 162/05 e 103/06, resolve **RETIFICAR o Edital nº 047/2013 do Pregão Presencial nº 022/2013** como segue:

**1º. Alterar dentro do Anexo I (termo de referência/modelo de proposta), a redação dos Itens 001 e 004, referente à garantia, ficando com a seguinte redação: 16. GARANTIA:** “a) Garantia total e suporte técnico contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de no mínimo 3 (três) anos prestada pelo fabricante ou pelo Licitante Vencedor. b) Acompanhar declaração do Fabricante ou do Licitante Vencedor, endereçada à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com número do Edital, atestando a garantia dos equipamentos ofertada na proposta, indicando o número do telefone ou e-mail para acionar este tipo de serviço. c) Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, que deverá ser prestado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o contato da Contratante. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao equipamento substituído.”

**2º. Fica também alterado a redação da Cláusula Décima Primeira- DA GARANTIA, na Minuta do Contrato, Item 001 e 004:** “a) Garantia total e suporte técnico contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de no mínimo 3 (três) anos prestada pelo fabricante ou pelo Licitante Vencedor. b) Acompanhar declaração do Fabricante ou do Licitante Vencedor, endereçada à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com número do Edital, atestando a garantia dos equipamentos ofertada na proposta, indicando o número do telefone ou e-mail para acionar este tipo de serviço. c) Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, que deverá ser prestado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o contato da Contratante. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao equipamento substituído.”

**3º. Incluir na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA, na Minuta do Contrato, o subitem “11.4. Todos os equipamentos bem como seus componentes/periféricos, objeto desta licitação, deverão ser originais de fábrica e novos, bem como entregues com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.”**



Prefeitura de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Setor de Compras e Licitações*

**4º. Fica também alterado a data e horário para abertura da licitação:**

Data da Abertura: 21/11/2013

Horário: 09:00 hs ( horário de Brasília )

**5º. Os demais termos do Edital permanecem conforme a redação original.**

São Vicente do Sul, 06 de novembro de 2013.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital de retificação foi examinado e  
aprovado em 06/11/2013

---

Rosa Maria P. Pedroso  
Procurado Jurídica Municipal  
OAB nº 82156